



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 (CINCO) DE 2018

“de Sessão Extraordinária”

VEREADOR JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 117 da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (vigente Regimento Interno),

DECIDE convocar **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal para o dia 25 de junho de 2018, segunda-feira, logo após o término da 20ª Sessão Ordinária, destinada na “Ordem do Dia” à discussão e votação da seguinte matéria:

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso III, “d”, do Artigo 171 do Regimento Interno

1. Projeto de Lei nº 45, de 2018, de autoria do Vereador Jorge Setoguchi, “dando denominação oficial à Rua Projetada 13, localizada no Residencial Reserva da Mata, de RUA IRINEU MOREIRA RUIZ”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

EM SEGUNDO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

2. Projeto de Lei nº 37, de 2018, de autoria do Vereador Luis Roberto Tavares, “dispondo sobre a alteração do Artigo 1º da Lei nº 5.083/2011 que Institui o “Dia da Cãominhada”, no Município de Mogi Mirim”.

EM PRIMEIRO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

3. Projeto de Lei nº 24, de 2018, de autoria do Vereador Moacir Genuário, “dispondo sobre divulgação através de site na internet, das listas de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos junto ao município”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Parecer e **Emendas** da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

4. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 44, de 2018, de autoria do Vereador TIAGO CÉSAR COSTA E OUTRO, “instituído a “Ficha Limpa Municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo e dando outras providências”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Deverá o **substitutivo** ser apreciado pelo Plenário, antes do Projeto de Lei original. Se aprovado o **substitutivo**, o projeto original ficará prejudicado; se rejeitado, o projeto original será discutido e votado, conforme disposto no Art. 147, §§ 2º e 3º do Regimento Interno.

Ficam pois, os(as) Senhores(as) Vereadores(as), notificados(as) da Sessão Extraordinária em questão, nos termos regimentais.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 25 de junho de 2018.

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara